SCPAR Porto de S. Fco. do Sul SC Fls. 461 CPL

6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0044/2015.
Processo Licitatório Pregão Presencial n°0014/2015.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2015 DE 25/08/2015. QUE CELEBRAM ENTRE SI A SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. E A SEATRADE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS LTDA.

Celebram o presente Termo Aditivo a **SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A,** entidade de economia mista do Estado de Santa Catarina, subsidiária da SC PARTICIPAÇÕES E PARCERIAS S.A, com sede na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, 782, em São Francisco do Sul - SC, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 29.307.982/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seus Diretores, **João Batista Furtado e Diego Machado Enke**, e a empresa **SEATRADE SERVIÇOS PORTUÁRIOS E LOGÍSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 80.731.037/0001-29, com sede estabelecida na Rua Professor Joaquim Santiago, 157 – Centro – São Francisco do Sul – SC, neste ato representado por **Lierte Amorim Moreira**, CPF: 821.458.739-53, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento de Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo Aditivo e a redução de – 32,75% (menos trinta e dois virgula setenta e cinco por cento) sobre o valor constante na Cláusula Quarta do contrato original, em atendimento a revisão de valor acertada entre ambas as partes para melhor adequação financeira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Pelo presente termo, o valor constante na Cláusula Quarta, fica reajustado em – 32,75% (menos trinta e dois virgula setenta e cinco por cento) passando a ser de R$ 277.560,00 (duzentos e setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais), perfazendo um valor mensal de R$ 23.130,00 (vinte e três mil, cento e trinta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A Garantia adicional a ser prestada é de R$ 13.878,00 (treze mil, oitocentos e setenta e oito reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditado, em atendimento ao disposto no § 2° da Cláusula Oitava do Contrato em referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento permanecem íntegras e inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

SCPAR Porto de S. Fco do Sul S/A
Fls. 462
CPL.

Fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Sul – SC para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Francisco do Sul – SC, 30 de setembro de 2019.

CONTRATANTE:

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor Administrativo

CONTRADA:

Lierte Amorim Moreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome: Ricardo do Gole
Assinatura:
CPF: 918.637.758-00

Nome: IVAN LEDOUX BATISTA
Assinatura:
CPF: 936.683.509-06

PROJUR VISTO

SCPAR Porto de S. Frco. do Sul SA Fls. 463 CPL

GOVERNO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0044/2015 DE 25/08/2015.

SERVIÇO: Locação de galpões/armazéns de lona de PVC flexível a serem instalados no pátio bela vista localizado na área operacional do Porto de São Francisco do Sul – SC, com a finalidade de armazenar carga geral.

DERIVAÇÃO: Pregão Presencial nº 0014/2015 – Contrato nº 0044/2015 – 1° TA 0078/2016 – 2° TA 0078/2017 – 3° TA 0028-2018 SUBROGAÇÃO – 4° TA 0127/2018 – 5° TA de Prazo/2019 ao CT0044/2015.

OBJETO A SER ADITADO: VALOR.

JUSTIFICATIVA

A alteração promovida por este Termo Aditivo tem objetivo de formalizar a redução de valor acertado em Reunião entre ambas as partes, devido a elaboração de novo projeto que consiste na construção de armazéns pré-moldados, a revisão dos valores possibilita uma melhor adequação financeira deste contrato, visando o princípio da eficiência e da economicidade tendo uma redução de 32,75% do valor atual.

São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2019.

Eduardo Souza Senna
Gerente de Operações

Face ao exposto, justifica-se seja promovido o aditamento contratual.

São Francisco do Sul, 30 de setembro de 2019.

João Batista Furtado
Diretor Presidente

Diego Machado Enke
Diretor Administrativo

SOCAR Porto de S. Fco do Sul SA
Fls. 464
CPL

CONTRATO 0044/2015

QUADRO DE QUANTITATIVOS
LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO – DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Locação de um Galpão (Armazém de Lona) em estrutura de aço treliça do galvanizado, no formato 02 águas, revestido em lona de PVC flexível, impermeável, auto extinguível, alta resistência e com tratamento antemovo, medindo 75X15 metros (L.c.), e no mínimo 5 metros de pé direito, com 02 portas, equipado com cinco câmeras, um switch, um nobreak, sistema de iluminação e de combate a incêndio (extintores).	mês	12	6.308,15	75.697,80
2	Locação de um Galpão (Armazém de Lona) em estrutura de aço treliçado galvanizado, no formato 02 águas, revestido em lona de PVC flexível, impermeável, auto extinguível, alta resistência e com tratamento antimofo, medindo 75X15 metros (LxC), e no mínimo 5 metros de pé direito, com 02 portas, equipado com cinco câmeras, um switch, um nobreak, sistema de iluminação e de combate a incêndio (extintores).	mês	12	6.308,15	75.697,80
3	Locação de um Galpão (Armazém de Lona) em estrutura de aço treliçado galvanizado, no formato 02 águas, revestido em lona de PVC flexível, impermeável, auto extinguível, alta resistência e com tratamento antimofo medindo 85X15 metros (LxC), e no mínimo 5 metros de pé direito, com 02 portas, equipado com cinco câmeras, um switch, um nobreak, sistema de iluminação e de combate a incêndio (extintores).	mês	12	7.149,21	85.790,52
4	Locação um Galpão (Armazém de Lona) em estrutura de aço treliçado galvanizado, no formato 02 águas, revestido em lona de PVC flexível, impermeável, auto extinguível, alta resistência e com tratamento antimofo medindo 40X15 metros (LxC), e no mínimo 5 metros de pé direito, com 1 porta, equipado com cinco câmeras, um switch, um nobreak, sistema de iluminação e de combate a incêndio (extintores).	mês	12	3.364,49	40.373,88
			TOTAL GERAL MENSAL E ANUAL - R$	23.130,00	277.560,00